



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº /2019.

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DOS BAIRROS TROPICAL I, II E IPIRANGA.

Autoria: Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplicio

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada para todos os efeitos como de utilidade pública, o Centro Comunitário de Capacitação e Desenvolvimento Social e Cultural dos Bairros Jardim Tropical I, II e Ipiranga, devidamente constituído, registrado em cartório, com sede na Rua c 7, Quadra 78, lote 26, bairro Jardim Tropical II, Parauapebas Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal